

NUP: 9.551040/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
736-SEMGES/ASSEPRO/2024 CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A
EMPRESA M7 ACESSÓRIOS EIRELI PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS**, neste ato representado por seu Secretário Municipal Adjunto, o senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula: 955142, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **M7 ACESSÓRIOS EIRELI**, estabelecida na Rua Padre Leopoldino Fernandes, nº 185, Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP – CEP: 14.025-580, inscrita no CNPJ **12.383.275/0001-30**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua titular, Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, brasileira, empresária, divorciada, portadora do RG 8.458.443-9 SSP/SP e CPF 047.561.968-45, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do **Contrato 736-SEMGES/ASSEPRO/2024**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 13862/2022/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente instrumento à prorrogação de prazo do **Contrato 736-SEMGES/ASSEPRO/2024** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA BEBÊS E PRODUTOS INFANTIS, VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos **lotes I e II**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato a contar de 23 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) e Diário Oficial da União (D.O.U) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do Artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 13862/2022/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do **Contrato 736-SEMGES/ASSEPRO/2024**, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2025.

PELO CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)
GABRIEL SOUSA DE PAULA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS

PELA CONTRATADA:

MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO
M7 ACESSÓRIOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: IZADORA ARAÚJO SILVA ALVES

MATRÍCULA: 852823

NOME: ALINE CORDEIRO PAIVA ALMEIDA

MATRÍCULA: 25208

